



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Segurança Pública

Projeto de Lei Ordinária nº 176/2025

Emenda Modificativa nº 17/2025

DO RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe, de autoria do Vereador Felipe do Nascimento Lopes, dispõe sobre a imposição de multa administrativa a indivíduos flagrados consumindo drogas ilícitas em espaços públicos.

Tramita em conjunto a Emenda Modificativa nº 17/2025, apresentada pela CCJR, que ajusta tecnicamente o caput do art. 5º, aprimorando a redação sobre a destinação dos valores arrecadados.

Ambas as matérias foram regularmente encaminhadas para esta Comissão de Segurança Pública, para análise quanto ao mérito, conforme o art. 80-A do Regimento Interno. É o relatório.

DO VOTO

O Projeto de Lei nº 176/2025 e a Emenda Modificativa nº 17/2025 são complementares e fortalecem as ações municipais de segurança e saúde pública. O PL cria medida administrativa relevante ao coibir o consumo de drogas em espaços de uso comum e destinar os recursos arrecadados a programas de prevenção e tratamento.

A Emenda nº 17/2025 aprimora a redação do art. 5º, conferindo maior clareza e segurança jurídica sem alterar o conteúdo essencial da proposta.

Do ponto de vista formal, ambas as proposições atendem ao disposto nos arts. 104 e 121 do Regimento Interno. Quanto à competência legislativa, encontram respaldo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Segurança Pública

nos arts. 22, incisos I e X; 34; 49, III; e 51 da Lei Orgânica do Município, especialmente por se tratar de matéria relativa à ordem pública e à saúde.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Emenda Modificativa nº 17/2025 e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 176/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de novembro de 2025.



AURELIO BARROS ARES
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Segurança Pública

PARECER

A Comissão de Segurança Pública acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente à Emenda Modificativa nº 17/2025, reconhecendo também o mérito do Projeto de Lei nº 176/2025, por constituírem medidas integradas de proteção à ordem pública e de fortalecimento das ações municipais de prevenção às drogas. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de novembro de 2025.

Felipe do Nascimento Lopes
Presidente

Aurélio Barros Areas
Vice-Presidente - Relator

Adiel da Silva Vieira
Membro



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Segurança Pública, sob a presidência do Vereador Felipe do Nascimento Lopes, contando com a presença do Vice-Presidente e Relator, Vereador Aurélio Barros Areas, e do Membro, Vereador Adiel da Silva Vieira. O Relator, apresentou relatório destacando que o Projeto de Lei 176/2025 dispõe sobre a imposição de multa administrativa a indivíduos flagrados consumindo drogas ilícitas em espaços públicos, e que a Emenda Modificativa nº 17/2025, proposta pela CCJR, aperfeiçoa tecnicamente o caput do art. 5º, ajustando a redação referente à destinação dos valores arrecadados. O Relator registrou que ambas as matérias foram encaminhadas à Comissão para análise quanto ao mérito, nos termos do art. 80-A do Regimento Interno, e que as propostas atendem aos requisitos formais previstos nos arts. 104 e 121 do Regimento Interno, além de encontrarem respaldo nos arts. 22, incisos I e X; 34; 49, III; e 51 da Lei Orgânica do Município, por tratarem de temas relacionados à ordem pública e à saúde. Prosseguindo, o Relator apresentou seu voto, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Emenda Modificativa nº 17/2025 e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 176/2025, ressaltando que ambas as proposições são complementares e contribuem para o fortalecimento das ações municipais de prevenção ao uso de drogas e de proteção à ordem pública. Após a leitura do voto, a Comissão, por unanimidade, decidiu acompanhar integralmente o voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de novembro de 2025.

Felipe do Nascimento Lopes

Presidente

Aurélio Barros Areas

Vice-Presidente

Adiel da Silva Vieira

Membro